

AER 1052

CE 107

AAG SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

*Handwritten signature*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



assemblies primarias na conformidade do artigo  
setenta e sete paragrafo primeiro de decreto de  
trinta de setembro de mil e cento e setenta e seis  
centos ementa e seis, apim como se portados  
dos actos originaes, e o edmantrado do olemento  
as expas que se tinham em os godes, proceder  
se a nomeas de duas comissões para exami-  
nar os mesmos actos, sendo propostos para a  
primeira voto de da assembly de S. Thomé os cida-  
dãos estuans estuanto Tibiao, e alexandre Edu-  
ardo Foubes Pierre dellillo, e para a segunda estu-  
toans Francisco d'Almeida e gora os santos Sicut  
Pierre, os quaes todos foram aprovados pela assem-  
blea observando-se na autorizacao dos actos  
pelas referidas comissões o preceito do artigo  
setenta e sete do citado Decreto.

Interrompida a sessão para as comissões  
se occuparem do exame dos actos e do apura-  
mento dos votos, apresentaram as mesmas depois  
os seus pareceres escritos, que foram lidos a as-  
semblea e por elle approvados, procedendo logo  
a mesa ao apuramento geral dos votos na con-  
formidade do artigo setenta e sete do mesmo  
Decreto em resultado do que verificou-se que o nu-  
mero de votantes de toda a circula foi de quin-  
zentos vinte e tres (523) incluindo uma lista  
branca, e por isso o numero real de votantes  
é de quinhentos vinte e dois (522); sendo  
obtidos quinhentos e dois votos (512) a cidade  
estuanto allaria da corte bouca Lobo, nove (9)  
Honrado estuanto Ferreira, e um (1) estu-  
toans gora d'Almeida, apresentando a mesa  
vinte e seis (26) os pareceres que foi approvado pe-  
la Assembly.

Recontando por este modo que a cidade  
estuanto allaria da corte bouca Lobo obtiveram

a maioria absoluta de votos, de numero real dos  
votantes, o Presidente o proclamou em voz alta  
electos deputados pela circunscricao de São Thomé e Prin-  
cipe, mandando publicar o seu nome por edi-  
tal afixado na porta da casa d'apembles, tendo  
de-se previamente verificado a circumstancia de  
constar pelas actas das duas apembles electoras  
de circunscricao que os electores outorgaram a sidi-  
dad que compete a esse electo os poderes mencio-  
nados porque reunido com os dois outros circunscrito-  
dos da ellouaqnia faza dentro dos limites de con-  
stitucional e do ceto addicional e  
mesmo, tendo quanto for conducente ao bem  
geral da nação.

E dando-se cumprimento ao disposto nos  
artigos noventa e dois a noventa e quatro do de-  
creto electoral ja citado, se houve por apolvida  
a apembles, d'que se laurou esta acta que em  
presença de P. Mendes e apizqui com test,  
os vogaes da mesa, depois de lida perante a  
apembles.

Don José Corroin Mendes  
Presidente

Escrivão Officio das Facultades

Antonio Francisco de Campo  
Escrivão

José dos Santos Pires Peres  
Escrivão

José de Almeida de S. e Orellana  
revid

Alfredo de S. e S. de S. de S.  
revid

P. Mendes  
revid

Corroin

de S. e S.

Santos Peres  
Corroin  
de S. e S.  
Ferreira

de S. e S.  
Ferreira

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Memória de Antonio Pereira  
Recebedor  
governamental  
Luzia

Antonio Luiz Ribeiro  
Secretario



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

N.º 100  
100

Aplicio Ferraz  
At. ual  
Santos Des  
Ornellas.

Santos  
Pereira.

Compy

Compy

Officinas

Assemblea do Apuramento  
dos votos para um deputado  
por este circulo eleitoral de  
S. Thome.

A Commissão encarregada de  
examinar o processo eleitoral do con-  
celho da villa do Principe, declara  
que, sendo procedido em conformi-  
dade com os artigos octenta e tres e  
octenta e quatro da lei eleitoral em  
 vigor, examinou as actas, e adreos  
de descarga e mais documentos  
que constituem o dito processo,  
e verificou estar em conformidade  
as descargas dos electores com os con-  
tudos nas actas respectivas, sendo  
tambem lido em os cadernos cento  
noventa e uma descargas que uni-  
das a dos electores que votaram em  
 conformidade da lei, e que se não  
repararam necessarios ni aquelle  
concelho, sendo que officiaes de  
escriva de guerra D. João Pereira  
Ferreira, e tres empregados publicos  
ali em comissão de ve  
se de parecer a esta commiss-  
ão que ha toda a legalidade no  
referido processo eleitoral.

Assemblea eleitoral do Apura-  
mento em S. Thome tres de mar-  
ço de mil novecentos e oitenta e ois.

Antonio Francisco Compy

Jose dos Santos P. Santos Des

N.º 100  
P.º 100

Apólio Irmãos  
At. vol. 100

Ornadas.

7.º

Percios

Compy

Coat. 100

Santo Paiz

At. 100

Assembleia do Aforamento  
geral dos votos para deputa  
do.

A Commissão encarregada de exami-  
nar o processo eleitoral do concelho  
da ilha de S. Thomé, declara, que tendo  
procedido em conformidade com os  
artigos vinte e tres e vinte e quatro  
da lei eleitoral em vigor, exami-  
nando os actos, e cadernos de descargas  
e mais documentos que instruem  
o dito processo, verificou estarem  
creadas as descargas dos electores eam  
o contendo nas actas respectivas, resul-  
tando terem os cadernos tresenta e  
vinte e duas descargas, numero e qual  
ao das listas entradas na urna, se esta  
Commissão e do parecer que ha toda a  
legitidade no referido processo elei-  
toral.

Assembleia eleitoral do Aforamen-  
to em S. Thomé 3 de Março de 1872

Thomaz de S. Thomé 1.º de S. Thomé.

Thomaz de S. Thomé  
Thomaz de S. Thomé